



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Aprova a criação do curso Educação do Campo, grau Licenciatura, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em sua 134ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2024, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor e a documentação constante do processo administrativo SEI nº 23067.059744/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de graduação em Educação do Campo, grau licenciatura, modalidade presencial, com oferta anual de 90 (noventa) vagas, turno diurno-noturno, duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), 26 de abril de 2024.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 14/05/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943083** e o código CRC **3AEECF57**.

